



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2017-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano de 2017 às 09:00 horas, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Maria Mateus, nomeada pela Portaria nº 070/2017, de 11 de Abril de 2017, acompanhado dos membros da Comissão de Licitação, composta pelos Servidores: WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA – MEMBRO e MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA – MEMBRO, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta Comercial do certame supra citado. A Comissão de Licitação abriu prazo das 09:00 às 09:15 horas para o comparecimento de interessados em participar do certame. Compareceu à sessão a empresa: **CONSTRUTORA COMAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº: 09.247.224/0001-77**, representada pelo Sr. **FERNANDO SOARES FARIAS**, portador do RG Nº 1544674-88 SSP-CE. Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta comercial, estavam condizentes aos pedidos em edital; logo após deu-se a abertura do envelope contendo documentos de habilitação, onde após análise minudente a Comissão considerou que a empresa proponente apresentou documentação condizente ao pedido no edital, portanto a mesma foi declarada **HABILITADA**. Colocada a palavra à representante da empresa, a mesma declinou de usá-la, concordando com o resultado da fase de habilitação, renunciando assim a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e, concordando com a abertura na mesma sessão do envelope contendo a proposta comercial. Deu-se, então a abertura do envelope da proposta comercial da empresa habilitada; após análise a Comissão de Licitação informou ao licitante presente que o mesmo tinha apresentado a proposta em conformidade com o edital, onde apresentou os seguintes valores: **LOTE ÚNICO**- O valor global de **R\$ 603.204,96 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, constatou-se que o valor apresentado pela empresa estava abaixo do preço constante do Orçamento Básico, portanto a empresa estava **CLASSIFICADA**. Colocada a palavra ao representante da empresa sobre a fase de julgamento da proposta, o mesmo declinou de usá-la, concordando com o resultado soberano do certame, recusando assim a interposição de recursos hierárquicos relativo à fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão de licitação comunicou ao representante da empresa, que o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise e posterior aprovação através de Parecer, e, caso o tenha Parecer Jurídico favorável a sua continuação, o processo será encaminhado as Autoridades competentes para fins de Adjudicação e Homologação.

(Handwritten signatures and initials)



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2017 - SEINFRA

Nada mais requerido nem a tratar, Eu, KARLA MARIA MATEUS, declaro encerrada a sessão às 10:10 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelo participante presente.

EMPRESA PARTICIPANTE:

FERNANDO SOARES FARIAS
REPRESENTANTE
CONSTRUTORA COMAR LTDA ME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Karla Maria Mateus
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO